



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 61, de 16 de setembro de 2020

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Quinta do Sol”**, implantado na chácara nº 28, da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, com área de 21.740,00m² (vinte e um mil setecentos e quarenta metros quadrados), localizada neste Município, Matrícula nº 71.967 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.998,87m² (cinco mil novecentos e noventa e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 27,60% (vinte e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 120, da quadra nº 171, com área de 2.609,42m² (dois mil seiscentos e nove metros e quarenta e dois decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 2

LEI "R" Nº 62, de 16 de setembro de 2020

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.886.195,06 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.923,74
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.923,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	19.042,16
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.042,16

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	210.000,00
02020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	60.000,00
02800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-104 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.354,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.354,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	57.045,00
09010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	57.045,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-124 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	180.000,00
09380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-133 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	5.000,00
10080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
10090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-135 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	650.170,00
10140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	650.170,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	40.000,00
10470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
10480 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
10620 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	107.390,00
11010 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	107.390,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	400.000,00
11900 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	400.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-164 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.498.241,58
12590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	1.118.975,30
12600 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	379.266,28
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.917,68
12620 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	R\$	60.917,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-167 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	56.000,00
13440 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	56.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.5-198 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	306.119,94
16710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	306.119,94

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	78.263,08
17390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	78.263,08

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
18450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	500,00
18760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	227,88
18930 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	227,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 3.886.195,06

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 35.442,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	8.630,00
03281 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.630,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	12.300,00
12131 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00
12132 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100,00
12133 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	12.000,00
12134 10192 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	2.100,00
13771 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00
13772 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	1.300,00
14561 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
14562 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100,00
14563 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	100,00
14564 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0002.2-244 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.112,00
16905 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	11.112,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 35.442,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	210.000,00
02030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	60.000,00
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.500,00
03080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-046 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.130,00
03170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.130,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
06860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-102 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO DO POVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.354,00
08020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.354,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-104 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
08100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-110 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.965,90
08460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.965,90
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-115 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	550.170,00
08640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	550.170,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-124 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.008,60
09430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.008,60
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-127 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
09640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.036,40
09840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	38.036,40
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
09980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
09990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
10180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
10510 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
10650 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
10660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	853.091,85
11340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	853.091,85
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	139.328,81
11400 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	139.328,81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	689.944,64
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	689.944,64
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	12.100,00
12020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	12.000,00
12050 10192 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	200,00
12140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100,00
12150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.100,00
13780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100,00
13790 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.300,00
14570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
14580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	100,00
14590 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	100,00
14610 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de PolíciaR\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200.000,00
16430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	25.000,00
16460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$	40.000,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃOR\$	41.119,94
16790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	41.119,94
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.1-203 CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	78.263,08
17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	78.263,08
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0002.2-244 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	11.112,00
16901 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....R\$	11.112,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	100.000,00
18430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500,00
18940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	227,88
18980 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$	227,88
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.481.453,10

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:
a) fonte 10092 - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL, no valor de R\$ 60.917,68 (sessenta mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);
b) fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de R\$ 379.266,28 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 6

PORTARIA Nº 361, de 16 de setembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ana Clemencia de Almeida** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 35.615, de 8 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ana Clemencia de Almeida** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.516,55 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 0630/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85-9º e 10º andares – São Paulo – SP inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de um sistema de infusão contínua de insulina (bomba de insulina). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.631,20 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). Contrato firmado em 16 de setembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 085/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

PROPONENTE: A R SCHUSTER PAPEIS

ENDEREÇO: Rua Barbosa, 550, Centro, CEP: 85810-240

CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa A R SCHUSTER PAPEIS inscrita sob o CNPJ 04.026.567/0001-98, situada na Rua Barbosa, 550, Centro, Cascavel/Pr, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material permanente, necessário para atividades do Departamento Contábil e Financeiro, onde diariamente são efetuados



encerramento de processos, cujo volume requer um produto com maior capacidade, visando otimizar os serviços anterior ao arquivamento. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais). O preço compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento dos serviços. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: O perfurador deverá ser entregue em até 15 dias, a contar da assinatura do contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 1139, Centro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 637/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e A R SCHUSTER PAPEIS

OBJETO: Contratação da empresa A R SCHUSTER PAPEIS inscrita sob o CNPJ 04.026.567/0001-98, situada na Rua Barbosa, 550, Centro, Cascavel/Pr, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material permanente, necessário para atividades do Departamento Contábil e Financeiro, onde diariamente são efetuados encerramento de processos, cujo volume requer um produto com maior capacidade, visando otimizar os serviços anterior ao arquivamento. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais). Contrato firmado em 16 de setembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 086/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento, mini carregadeira, nova ou superior ao ano de 2020, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 01 DE OUTUBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, com fornecimento inicial de 70 (setenta) impressoras monocromáticas com estimativa de 1.470.000 cópias monocromáticas no período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Saúde do Município de Toledo - PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 01 DE OUTUBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 031/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Daiane Aline Jank Zibetti, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Maracanã, localizada na Rua do Herval, esquina com a Rua Herminio Nichetti, nº 325 - Quadra nº 1474 - Loteamento Jardim Maracanã II - Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, anexos ao processo licitatório**, à classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 395.996,04** (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos);

- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 416.299,86** (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

- A empresa **LEGO CONTRUTORA EIRELI**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 423.768,98** (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);

- A empresa **CONSTRUFENA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 431.913,53** (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 037/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Daiane Aline Jank Zibetti, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a implantação de entrada de energia e poste de iluminação do cemitério de São Luiz do Oeste Município de Toledo PR, envolvendo a execução global (material e mão de obra), conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.973,59** (catorze mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 16 de setembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 132/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 124 a 129 e 133 e 134), bem como o parecer jurídico (fl. 139), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, para o lote 01, no Pregão Eletrônico nº 132/2020 do Município de Toledo, mantendo a mesma como **VENCEDORA**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DESIGNADA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 16 de setembro de 2020.

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO - SECRETÁRIA DESIGNADA DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA SRH N.º 3055, de 9 de setembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 704/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, para levar paciente ao Hoftalon Hospital de Olhos, na cidade de Londrina/PR, considerando o tempo de espera para a realização de avaliação com médico cardiologista, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 27/08/2020, às 23h30min e retorno em Toledo no dia 28/08/2020, às 17h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA SRH N.º 3056, de 9 de setembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



considerando o Pedido de Providências nº 704/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, para levar paciente para o Hoftalon Hospital de Olhos, na cidade de Londrina/PR, considerando o tempo de espera no atendimento ao paciente e contratempo no percurso, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 26/08/2020, às 23h30min e retorno em Toledo no dia 27/08/2020, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA SRH Nº 3057, de 11 de setembro de 2020

Concede diária a servidora pública municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 715/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidora pública municipal, com a finalidade de transportar 01 (um) Ventilador Pulmonar da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24horas), até a empresa Leistung Brasil, localizada na cidade de Jaraguá do Sul/SC, fabricante do referido equipamento, considerando que o Ventilador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 11

Pulmonar encontra-se danificado, necessitando de manutenção e que o mesmo é essencial nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UP A24horas), especialmente neste momento de pandemia da COVID 19 e, que a empresa Leistung é indústria/fábrica e pelo defeito apresentado somente a fábrica realiza a assistência técnica especializada necessária, desta forma, é de extrema urgência o transporte a fim de agilizar o conserto e posterior devolução ao Município. Saída de Toledo no dia 13/09/2020, às 13h e retorno previsto em Toledo no dia 14/09/2020, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	IONI LEYSER	MOTORISTA I	334.919.509-10	719191	1,5	270,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 12

PORTARIA SRH N.º 3058, de 11 de setembro de 2020

Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 101/2020, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUDI MOSCONI**, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, CPF 575.167.749-87, MATRICULA 968971, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, a fim de participar de reuniões na Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), com o Diretor Presidente José Eduardo Beckin, finalizar as tratativas acerca dos incentivos fiscais e tributários da geração de energia do Programa de Bioenergia do Paraná; reunião com o Presidente do Instituto Água e Terra (IAT), Everton Luiz da Costa Souza, para definir a utilização de carcaças no Programa de Bioenergia do Paraná e, reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná – SEMA, com Marcio Nunes – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado. Saída prevista de Toledo no dia 16/09/2020, às 13h e retorno previsto para o dia 18/09/2020, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 350/2020



PORTARIA SRH N.º 3059, de 11 de setembro de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providência n.º 141/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra n.º 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 16/09/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
2 VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3 JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00
4 MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2020

PORTARIA SRH N.º 3062, de 11 de setembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 711/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 14

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, para levar paciente em transferência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha para o Hospital de Olhos, na cidade de Londrina/PR, considerando que houve a necessidade de realizar exames médicos no paciente, para posteriormente retornar para o internamento, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 19/09/2020, às 12h e retorno em Toledo no dia 20/09/2020, às 4h05min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 843/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 17 de setembro de 2020, às 14h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2021.

As propostas relativas à Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021 deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço: planejamento.juliana@toledo.pr.gov.br ou, através de protocolo até o horário de início da audiência.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021, poderá ser feita pelo e-mail acima mencionado ou, ainda pelo *chat* do Canal do Youtube.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
					% (c/a)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	544.869.785,87	571.350.327,28	97.636.250,30	17,09%	364.203.330,23	63,74%	207.146.997,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	145.174.042,00	145.174.042,00	25.062.003,95	17,26%	94.592.149,50	65,16%	50.581.892,50
Impostos	130.963.200,00	130.963.200,00	22.882.150,88	17,47%	85.425.215,50	65,23%	45.537.984,50
Taxas	13.258.342,00	13.258.342,00	1.970.142,62	14,86%	8.186.795,24	61,75%	5.071.546,76
Contribuição de Melhoria	952.500,00	952.500,00	209.710,45	22,02%	980.138,76	102,90%	-27.638,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.402.245,24	50.402.245,24	7.879.465,20	15,63%	28.933.734,26	57,41%	21.468.510,98
Contribuições Sociais	29.786.545,24	29.786.545,24	4.612.041,92	15,48%	15.275.008,19	51,28%	14.511.537,05
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	20.615.700,00	20.615.700,00	3.267.423,28	15,85%	13.658.726,07	66,25%	6.956.973,93
RECEITA PATRIMONIAL	33.200.096,38	33.244.761,94	8.546.261,82	25,71%	29.981.568,09	90,18%	3.263.193,85
Receitas Imobiliárias	144.310,00	144.310,00	37.711,63	26,13%	135.055,97	93,59%	9.254,03
Receitas de Valores Mobiliários	32.405.786,38	32.450.451,94	8.339.814,67	25,70%	29.369.241,97	90,50%	3.081.209,97
Receita de Concessões e Permissões	650.000,00	650.000,00	168.735,52	25,96%	477.270,15	73,43%	172.729,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.912.145,00	2.912.145,00	335.984,69	11,54%	1.691.261,47	58,08%	1.220.883,53
Serviços administrativos e comerciais gerais	629.425,00	629.425,00	14.363,24	2,28%	540.049,29	85,80%	89.375,71
Serviços e atividades referente à navegação	180.000,00	180.000,00	17.357,18	9,64%	110.367,22	61,32%	69.632,78
Serviços a atividades referentes à saúde	1.440.000,00	1.440.000,00	168.803,62	11,72%	598.983,59	41,60%	841.016,41
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	662.720,00	662.720,00	135.460,65	20,44%	441.861,37	66,67%	220.858,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	302.237.265,10	328.302.544,17	52.993.201,16	16,14%	198.562.678,30	60,48%	129.739.865,87
Transferências da União	85.805.845,66	111.294.854,73	25.709.392,72	23,10%	73.674.924,67	66,20%	37.619.930,06
Transferências dos Estados	149.621.305,28	150.197.575,28	17.290.400,27	11,51%	84.198.688,38	56,06%	65.998.886,90
Transferências dos Municípios	3.140.114,16	3.140.114,16	750.000,00	23,88%	2.077.093,67	66,15%	1.063.020,49
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	54,15	1,08%	4.945,85
Transferências de outras instituições	63.065.000,00	63.065.000,00	9.094.077,69	14,42%	38.218.035,24	60,60%	24.846.964,76
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	149.330,48	24,89%	393.882,19	65,65%	206.117,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.943.992,15	11.314.588,93	2.819.333,48	24,92%	10.441.938,61	92,29%	872.650,32
Multas administrativas, contratuais	3.812.000,00	3.812.000,00	473.407,18	12,42%	1.774.757,41	46,56%	2.037.242,59
Indenizações e Restituições	719.792,15	719.792,15	172.378,80	23,95%	759.993,90	105,99%	-40.201,75
Demais Receitas Correntes	6.412.200,00	6.782.796,78	2.173.547,50	32,05%	7.907.187,30	116,58%	-1.124.390,52
RECEITAS DE CAPITAL	10.337.372,94	23.339.859,38	3.037.830,46	13,02%	11.013.064,82	47,19%	12.326.794,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.005.000,00	11.674.015,44	894.820,37	7,67%	5.681.391,27	48,67%	5.992.624,17
Operações de Crédito Internas	4.005.000,00	11.674.015,44	894.820,37	7,67%	5.681.391,27	48,67%	5.992.624,17
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.706.202,35	1.845.873,35	92.003,36	4,98%	230.680,20	12,50%	1.615.193,15
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	75.671,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	75.671,00
Alienação de Bens Imóveis	1.686.202,35	1.770.202,35	92.003,36	5,20%	230.680,20	13,03%	1.539.522,15
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.626.170,59	9.819.970,59	2.051.006,73	20,89%	5.100.993,35	51,95%	4.718.977,24
Transferências da União	4.178.893,13	8.283.693,13	1.269.091,57	15,32%	2.874.984,52	34,71%	5.408.708,61
Transferências dos Estados	447.277,46	1.536.277,46	781.915,16	50,90%	2.228.008,83	144,90%	-889.731,37
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	63.217.230,53	63.217.230,53	9.883.535,59	15,63%	36.434.126,72	57,63%	26.783.103,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	618.424.389,34	657.907.417,19	110.557.616,35	16,80%	411.650.521,77	62,57%	246.256.895,42
OPER.DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	618.424.389,34	657.907.417,19	110.557.616,35	16,80%	411.650.521,77	62,57%	246.256.895,42
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	618.424.389,34	657.907.417,19	110.557.616,35	16,80%	411.650.521,77	62,57%	246.256.895,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 17

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em RAP não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XIII) SUPERÁVIT (XIII) TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	555.207,158,81 471.586,472,72 281.448,578,93 4.905,556,40 185.211,337,39 54.808,204,99 48.820,399,75 0,00 7.987,805,24 28.832,481,10 63.217,230,53 618.424,389,34	630.857,770,91 513.356,519,25 307.532,437,82 4.906,556,40 200.917,525,03 88.669,770,56 78.481,965,32 2.200,000,00 7.987,805,24 28.832,481,10 66.255,158,10 697.112,927,01	71.902,270,92 63.074,850,95 49.054,089,45 349.743,80 13.671,017,70 8.827,419,97 8.460,670,25 0,00 366.749,72 0,00 9.858,046,46 81.760,317,38	310.687,066,76 274.752,696,48 178.681,947,05 2.239,798,11 93.830,951,32 35.934,370,27 29.732,739,96 1.769,000,00 4.432,630,31 0,00 39.117,793,89 349.804,860,65	320.170,704,15 238.603,822,76 128.650,490,76 2.666,758,29 107.086,573,71 52.735,400,29 48.749,225,36 431,000,00 3.555,174,93 28.831,481,10 27.137,362,21 347.308,066,36	67.990,366,93 49.042,815,54 349.743,80 18.597,809,59 6.031,928,88 5.685,180,16 0,00 386.749,72 9.858,046,46 83.890,345,27	258.621,468,96 178.530,375,64 2.239,798,11 77.851,236,21 21.756,019,92 15.554,389,61 1.769,000,00 4.432,630,31 0,00 39.117,793,89 319.495,282,77	254.735,050,29 129.002,062,18 2.666,758,29 123.066,229,82 66.913,750,64 14.096,490,65 431,000,00 3.555,174,93 28.831,481,10 27.137,362,21 377.617,644,24	268.519.533,42 172.713.681,51 2.239.798,11 73.268.032,84 20.298.120,96 14.096.490,65 1.769.000,00 4.432.630,31 0,00 36.424.057,14 304.943.590,56	30.309.577,88 16.131.227,53 151.571,42 0,00 15.979.656,11 14.178.350,35 14.178.350,35 0,00 0,00 0,00 0,00 30.309.577,88

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do ... Anexo 1

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4

Balmir Lorencio Rotta
Secretário da Fazenda

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Luciano Marchi
Prefeito do Município de Toledo




ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

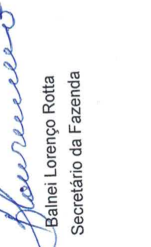
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO										R\$	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										INSCRITOS EM	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										RAP não	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
JANEIRO A AGOSTO/2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA		DESPESA EMPENHADA		SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	%	R\$	
		(a)	(b)	(b)	(b)		(d)	(d/total)				
DESPESAS (EXC. INTR LEGISLATIVA)	555.207.158,81	630.857.770,91	310.687.056,76	88,82%	320.170.704,15	74.022.298,81	280.377.488,88	87,76%	350.480.282,03	87,76%	30.309.577,88	
JUDICIÁRIA	9.145.000,00	9.145.000,00	1.425.758,87	1,54%	3.754.096,88	1.253.426,10	5.191.435,64	1,82%	3.953.564,36	1,82%	199.467,48	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	31.925.884,83	36.547.195,71	21.830.696,41	6,24%	14.716.499,30	4.864.902,09	21.094.301,60	6,60%	15.452.894,11	6,60%	736.394,81	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	6.589.175,51	6.954.080,44	4.189.942,13	1,20%	2.764.138,31	1.085.606,20	4.067.928,00	1,27%	2.886.152,44	1,27%	122.014,13	
RELAÇÕES EXTERIOR	28.123.882,19	33.923.957,24	14.762.497,30	4,22%	19.161.459,94	4.144.478,86	13.108.651,82	4,10%	20.815.305,42	4,10%	1.653.845,48	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.860.000,00	77.860.000,00	10.955.092,58	10,95%	39.565.478,49	10.955.092,58	38.294.521,51	11,99%	39.565.478,49	11,99%	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.048.761,58	161.121.322,82	89.024.679,66	25,45%	72.096.643,16	21.211.098,26	80.406.399,03	25,17%	80.714.923,79	25,17%	8.618.280,63	
SAÚDE	20.000.243,40	23.149.143,40	10.851.216,55	3,10%	12.297.928,85	2.181.059,78	8.332.251,57	2,61%	14.816.891,83	2,61%	2.518.994,98	
TRABALHO	110.647.106,82	113.156.665,91	59.235.176,03	16,93%	53.921.489,88	15.682.881,59	54.818.232,84	17,16%	58.338.433,07	17,16%	4.416.943,19	
EDUCAÇÃO	2.599.804,37	2.671.744,37	1.579.836,52	0,45%	1.091.907,85	399.425,03	1.470.020,65	0,46%	1.201.723,72	0,46%	109.815,87	
CULTURA	1.052.000,00	1.082.000,00	317.464,00	0,99%	764.536,00	186.863,84	266.366,23	0,08%	815.633,77	0,08%	51.097,77	
URBANISMO	44.415.401,64	47.354.342,29	24.121.984,55	6,90%	23.232.357,74	4.868.790,64	19.323.819,84	6,05%	28.030.522,45	6,05%	4.798.164,71	
HABITAÇÃO	588.976,31	580.776,31	69.802,19	0,02%	510.974,12	10.195,05	63.638,59	0,02%	517.137,72	0,02%	6.163,60	
SANEAMENTO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00%	21.500,00	0,00	0,00	0,00%	21.500,00	0,00%	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	14.543.315,45	22.543.172,01	1.623.869,03	3,08%	11.768.673,97	2.220.903,24	7.472.935,45	2,34%	15.070.236,56	2,34%	3.301.562,59	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	824.208,20	813.878,20	91.425,93	0,00%	363.658,59	57.745,27	211.916,26	0,07%	601.961,94	0,07%	238.303,35	
AGRICULTURA	3.841.073,79	4.468.297,79	688.172,38	0,31%	3.383.789,48	723.188,31	1.054.386,83	0,33%	3.413.910,96	0,33%	30.121,48	
INDÚSTRIA	2.143.412,75	2.138.912,75	443.905,40	0,44%	615.413,77	285.330,58	1.145.708,85	0,36%	983.203,90	0,36%	377.790,13	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.631.221,22	25.192.286,81	10.550.113,84	3,02%	14.642.172,97	2.851.653,00	7.983.514,29	2,50%	17.208.772,52	2,50%	2.566.599,55	
ENERGIA	9.217.077,64	10.971.551,87	686.754,76	1,20%	6.771.233,30	956.856,32	3.636.270,44	1,14%	7.335.281,43	1,14%	564.048,13	
TRANSPORTE	22.136.632,01	22.330.461,89	82.802,07	0,00%	9.895.272,45	82.802,07	12.435.189,44	0,00%	9.895.272,45	0,00%	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	28.831.481,10	28.831.481,10	0,00	0,00%	28.831.481,10	0,00	0,00	0,00%	28.831.481,10	0,00%	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RESERVA DO RPPS	83.217.230,53	66.255.156,10	9.858.046,46	11,18%	27.137.362,21	9.858.046,46	39.117.793,89	12,24%	27.137.362,21	12,24%	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	618.424.389,34	697.112.927,01	349.804.860,65	100,00%	347.308.066,36	83.880.345,27	319.495.282,77	100,00%	377.617.644,24	100,00%	30.309.577,88	
TOTAL (III) = (III)												




Milton Endler

Téc. Cont. PR-024412/O-4



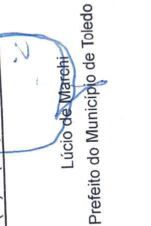
Balnei Lorenzo Rotta

Secretário da Fazenda



Cleusa Elaine Schmees Ullmann

Controle Interno



Lúcio de Witte

Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 19

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

ESPECIFICAÇÃO	RS												TOTAL
	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	
RECEITAS CORRENTES (I)	42.042.369,03	48.300.644,02	41.640.046,25	63.832.132,55	49.540.455,90	47.370.859,68	55.845.235,40	45.067.675,40	39.292.798,01	51.390.352,71	56.153.943,63	47.201.762,68	587.678.273,27
Recicla Tributária	11.079.599,23	10.947.186,88	12.305.787,28	12.556.629,60	7.980.205,63	8.689.215,57	22.959.348,02	9.455.781,66	9.815.462,07	10.620.132,80	12.658.924,70	12.403.079,25	141.481.362,29
IPTU	3.900.304,91	3.729.143,88	3.713.444,57	3.795.687,68	1.610.003,10	2.225.760,69	14.405.561,85	2.953.121,33	3.456.240,34	3.590.434,68	3.790.827,51	4.340.238,93	51.862.690,67
ISS	3.422.018,85	3.618.442,05	3.713.444,57	3.795.687,68	3.127.712,83	3.176.118,41	3.214.551,59	2.621.128,78	2.745.138,50	2.941.817,53	3.968.991,98	3.942.000,66	40.291.033,44
ITBI	1.342.167,27	1.089.552,63	1.171.295,07	1.631.312,03	988.210,30	772.654,04	980.335,56	1.336.096,07	1.139.655,98	1.573.959,55	2.130.945,54	1.449.888,31	15.616.070,35
IRRF	1.421.719,84	1.446.334,62	2.674.225,96	1.530.356,47	1.502.304,52	1.506.518,37	1.646.727,38	1.688.457,22	1.659.417,08	1.670.338,72	1.653.546,06	1.605.713,89	20.005.460,03
Outras Receitas Tributárias	993.388,36	1.063.713,49	1.242.361,54	1.239.700,21	751.974,88	1.008.364,06	2.711.171,64	855.978,26	815.010,17	843.582,12	1.114.615,61	1.055.237,46	13.706.087,80
Recicla de Contribuições	3.642.478,79	3.942.285,06	3.739.350,61	4.953.004,96	1.947.144,57	3.678.335,61	3.695.209,95	3.954.768,37	3.938.385,61	3.840.414,96	3.681.383,20	4.198.082,00	47.162.007,18
Recicla Patrimonial	5.878.670,94	6.332.745,34	1.313.951,15	4.953.004,96	2.047.161,36	2.149.918,96	796.187,73	5.091.719,58	5.887.069,88	5.463.248,76	7.640.573,21	905.688,61	48.459.940,48
Rendimentos de aplicações financeiras	5.807.641,22	6.240.113,91	1.206.025,20	4.871.038,31	1.971.138,15	2.036.253,35	705.228,85	5.036.888,69	5.820.686,29	5.459.231,97	7.520.443,77	819.370,90	47.494.060,61
Outras receitas patrimoniais	71.029,72	92.631,43	107.925,95	81.966,65	76.023,21	113.665,61	90.958,88	54.830,89	68.383,59	4.016,79	120.129,44	66.317,71	966.879,87
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Serviços	302.019,98	268.308,13	288.205,22	241.344,25	138.834,45	186.843,64	353.734,88	357.629,87	160.425,53	157.808,41	253.238,22	82.746,47	2.792.139,05
Transferências Correntes	19.928.208,07	25.190.705,67	22.589.615,85	37.619.997,56	35.942.446,30	31.740.848,54	26.877.220,55	25.021.691,72	18.450.448,02	29.677.117,18	30.623.514,37	28.089.142,80	331.630.957,63
Cota Parte do FPM	3.846.665,62	3.541.542,15	4.806.382,48	8.194.983,55	4.850.102,95	7.008.182,27	4.097.878,13	4.016.827,74	4.198.675,61	3.416.319,06	3.503.500,93	3.741.079,04	55.219.442,53
Cota Parte do ICMS	8.453.599,29	12.946.348,88	9.647.585,98	13.059.693,09	10.976.724,53	10.332.852,94	10.619.809,02	8.383.071,68	5.888.308,93	10.290.488,18	9.837.973,49	9.641.944,54	120.179.409,95
Cota Parte do IPVA	571.261,43	592.037,42	428.060,33	545.657,65	11.509.692,96	5.139.580,68	4.339.695,06	1.522.335,80	1.136.476,54	923.469,74	742.456,10	818.832,93	28.269.556,64
Transferências da LC 87/1996	148.962,59	618.629,63	88.825,69	102.781,61	28.022,90	33.060,40	3.642,41	1.271,94	54.176,89	2.814,24	1.516,88	6.252,47	1.089.957,65
IPI/EXPORTAÇÃO	182.024,19	161.089,33	169.167,18	198.840,42	147.044,67	157.881,71	145.701,84	130.755,35	130.371,31	117.241,84	140.840,13	162.883,90	1.843.841,87
Transferências do FUNDEB	3.790.382,86	4.973.101,56	4.545.297,96	5.241.435,29	6.442.074,65	6.318.237,23	4.673.843,64	4.481.050,23	3.447.823,65	3.760.928,15	4.743.876,73	4.350.200,96	56.768.252,91
Outras Transferências Correntes	2.935.109,09	2.357.957,70	2.884.286,23	10.277.505,95	1.988.783,64	2.751.053,91	2.796.850,45	6.486.378,98	3.495.615,09	11.165.855,97	11.653.350,11	9.367.948,96	68.160.496,08
Outras Receitas Correntes	1.011.392,02	1.618.412,14	1.423.136,14	1.756.997,73	1.474.661,59	925.697,36	1.363.534,27	1.186.084,20	1.040.996,90	1.631.630,81	1.296.309,93	1.523.023,55	16.251.876,64
Recicla Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.036.703,72	11.057.395,71	5.683.423,56	12.477.334,07	7.836.541,04	7.714.747,99	5.790.526,33	9.129.022,86	9.509.548,29	10.398.063,20	11.787.481,78	5.500.891,35	105.921.673,90
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	6.396.160,53	6.879.344,27	1.883.390,14	7.586.988,06	1.980.192,08	2.810.547,42	1.579.291,97	5.968.761,25	6.840.941,11	6.436.989,84	8.565.504,62	2.246.716,95	59.174.828,24
Compens. Financ. entre Reg. Previd.	0,00	606.121,97	772.027,73	960.181,58	354.031,38	369.889,11	369.889,11	349.408,13	367.205,34	1.011.006,80	376.719,69	379.975,86	5.916.457,70
Ded. de Recicla-Formação do FUNDEB	2.640.543,19	3.571.929,47	3.028.005,69	3.930.164,43	5.502.317,56	4.534.311,46	3.841.345,25	2.810.852,48	2.301.401,84	2.950.066,56	2.845.257,47	2.874.198,54	40.830.393,96
Recicla Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	33.005.665,31	37.243.248,31	35.956.622,69	51.354.798,48	41.703.912,86	39.656.111,69	50.054.709,07	35.938.652,54	29.783.249,72	40.992.289,52	44.366.461,85	41.700.871,33	481.756.593,37
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (RCL nº 474 PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas (RCL nº 474 PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL)	33.005.665,31	37.243.248,31	35.956.622,69	51.354.798,48	41.703.912,86	39.656.111,69	50.054.709,07	34.363.652,54	29.783.249,72	40.992.289,52	44.366.461,85	41.700.871,33	481.756.593,37
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas (RCL nº 474 PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.018,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas (RCL nº 474 PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL)	33.005.665,31	37.243.248,31	35.956.622,69	51.354.798,48	41.703.912,86	39.656.111,69	50.054.709,07	34.363.652,54	29.783.249,72	40.992.289,52	44.366.461,85	41.700.871,33	478.254.575,37

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

Luís de Maríchi
Prefeito do Município de Toledo

Deisele Elaine Schree Uilmann
Baneire Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Controle Interno

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre/2020	Até o bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	104.628.977,73	104.628.977,73	74.428.225,65	60.764.414,50
Receita de Contribuições	16.526.866,18	16.526.866,18	9.392.290,15	8.097.994,58
Pessoal Civil	16.526.866,18	16.526.866,18	9.392.290,15	8.097.994,58
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.161.566,18	16.161.566,18	9.098.926,94	7.860.642,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	360.000,00	360.000,00	290.422,46	234.044,04
Contribuição de Pensionista Civil	5.300,00	5.300,00	2.940,75	3.308,49
Receitas de Valores Mobiliários	26.730.000,00	26.730.000,00	27.036.655,08	19.945.038,73
Outras Receitas Correntes	28.368.212,48	28.368.212,48	19.834.426,36	16.442.951,55
Compens. Previdenciária RGPS e RPPS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.578.126,42	2.755.902,56
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	183.812,63	90.871,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	57.672.111,55	57.672.111,55	34.237.341,37	29.874.607,04
Receita de parcelamentos de débitos	2.050.000,00	2.050.000,00	1.279.775,87	1.181.344,71
Contribuição patronal	30.853.899,07	30.853.899,07	16.701.265,76	15.006.213,34
Aportes ao RPPS (II)	24.768.212,48	24.768.212,48	16.256.299,94	13.687.048,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-II)	79.860.765,25	79.860.765,25	58.171.925,71	47.077.365,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2020	Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2020	Até o bimestre/2019
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VI)	72.300.000,00	72.300.000,00	37.741.167,48	33.708.982,36	37.741.167,48	33.708.982,36
Pessoal e Encargos Sociais	72.000.000,00	72.000.000,00	37.625.754,58	33.657.853,01	37.625.754,58	33.657.853,01
Pessoal Civil	72.000.000,00	72.000.000,00	37.625.754,58	33.657.853,01	37.625.754,58	33.657.853,01
Aposentadorias	63.000.000,00	63.000.000,00	34.653.063,29	30.396.074,94	34.653.063,29	30.396.074,94
Pensões	6.000.000,00	6.000.000,00	2.630.021,27	2.290.529,75	2.630.021,27	2.290.529,75
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	342.670,02	971.248,32	342.670,02	971.248,32
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	115.412,90	51.129,35	115.412,90	51.129,35
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	300.000,00	300.000,00	115.412,90	51.129,35	115.412,90	51.129,35
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS (INTRA-ORÇ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)	72.300.000,00	72.300.000,00	37.741.167,48	33.708.982,36	37.741.167,48	33.708.982,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII = IV - VII)	7.560.765,25	7.560.765,25	20.430.758,23	13.368.383,15	20.430.758,23	13.368.383,15

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	26.828.977,73
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	16.256.299,94
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	08/20	12/19
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	182.568,84	190.531,84
Investimentos	370.204.829,64	353.394.812,92

Luiz Carlos Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Claudia Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interno

Balmir Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Engler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
	R\$
	RECEITAS REALIZADAS (a)
	Até o bimestre
RECEITAS PRIMÁRIAS	
PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	571.322.327,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	145.174.042,00
IPTU	58.600.000,00
ISS	42.330.000,00
ITBI	12.718.200,00
IRRF	17.315.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.210.842,00
Contribuições	50.402.245,24
Receita Patrimonial	33.244.761,94
Aplicações Financeiras (II)	794.310,00
Outras receitas patrimoniais	328.302.544,17
Transferências Correntes	55.700.000,00
Cota-parte do FPM	104.000.000,00
Cota-parte do ICMS	41.600.000,00
Cota-parte do IPVA	280.000,00
Cota-parte do ITR	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	63.065.000,00
Transferências do Fundeb	62.957.544,17
Outras Transferências Correntes	14.198.733,93
Demaís Receitas Correntes	100.000,00
Outras receitas financeiras (III)	14.098.733,93
Receitas correntes restantes	538.771.875,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.367.859,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.674.015,44
Operações de Crédito (VI)	0,00
Operações de empréstimos (VII)	1.873.873,35
Amortização de bens	0,00
Alienação de bens	0,00
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)	1.873.873,35
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)	9.819.970,59
Outras alienações de bens	4.407.277,46
Transferências de Capital	5.412.693,13
Convênios	11.693.843,94
Outras Transferências de Capital	550.465.719,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VII - VIII - IX - X)	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + X)	340.070.633,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 22

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS			DESPESAS PAGAS (a)	RAP		RAP NAO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	513.356.519,25	274.752.696,49	258.621.468,96	248.221.412,46	1.183.805,66	8.639.025,66	8.548.409,03	187.224,98	
Pessoal e Encargos Sociais	307.532.437,82	178.681.947,06	178.530.375,64	172.713.581,51	0,27	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.906.556,40	2.239.798,11	2.239.798,11	73.268.032,84	1.183.805,39	8.451.800,68	8.361.184,05	0,00	
Outras Despesas Correntes	200.917.525,03	93.830.951,32	77.851.295,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas correntes	200.917.525,03	93.830.951,32	77.851.295,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	518.449.962,85	272.512.898,38	256.381.670,85	245.981.614,35	1.183.805,66	8.639.025,66	8.548.409,03	187.224,98	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	88.669.770,56	35.934.370,27	21.756.019,92	20.298.120,96	411.738,89	20.140.591,98	19.670.998,49	0,00	
Investimentos	78.481.965,32	29.732.739,96	15.554.389,51	14.096.490,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	2.200.000,00	1.769.000,00	1.769.000,00	1.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	7.987.805,24	4.432.630,31	4.432.630,31	4.432.630,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	80.661.965,32	31.501.739,96	17.323.389,61	15.865.490,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	28.831.481,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII)=(XV+XXI+XXII)	617.963.409,27	304.014.638,34	273.705.060,46	261.847.105,00	1.595.544,55	28.779.617,64	28.219.407,52	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = (XXIIa - XXIIb + XXIIc)								48.408.576,11	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								-18.643.365,95	
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS (XXV)								29.369.241,97	
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)								2.245.628,72	
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVIII) = XXIV + (XXV - XXVI)								75.532.189,36	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL									
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)								104.318.453,74	
DEDUÇÕES (XXIX)								159.965.918,60	
Disponibilidade de caixa								159.965.918,60	
Disponibilidade de caixa bruta								175.134.644,77	
(-) Restos a pagar processado (XXX)								15.168.726,17	
Demais haveres financeiros								0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXVII - XX-X)								-55.647.464,86	
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								4.939.979,18	
AJUSTE METODOLÓGICO									
VARIACAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								-13.487.004,05	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								2.282.107,70	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								22.355.270,96	
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)								0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)								43.064.361,89	

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4

Bainei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar processados e não liquidados em exercícios anteriores				Restos a pagar não processados				Saldo total (a + b)
	Inscritos		Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Liquidados	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019							
EXECUTIVO	72.476,95	1.609.245,17	75.061,98	11.115,59	1.595.544,55	28.581.528,87	5.076.745,17	12.334.948,79	12.410.010,77
Município de Toledo	72.476,95	1.604.115,95	75.061,98	11.115,59	1.590.415,33	27.770.981,38	4.759.618,37	12.334.648,79	12.409.710,77
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.078,16	61.924,25	0,00	0,00
Fundo de Assistência e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Toledo	0,00	5.129,22	0,00	0,00	5.129,22	344.039,83	255.117,55	300,00	300,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,50	85,00	0,00	0,00
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.088,77	1.013,08	26.871,82	26.871,82
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.088,77	1.013,08	26.871,82	26.871,82
TOTAL	72.476,95	1.609.245,17	75.061,98	11.115,59	1.595.544,55	28.779.617,64	5.077.756,25	12.361.820,61	12.436.882,59

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

[Assinatura]
 Balnei Lorenzo Rotta
 Secretário da Fazenda

[Assinatura]
 Cleusa Elaine Schnee Uilmann
 Controle Interno

[Assinatura]
 Lúcio de Marchi
 Prefeito do Município de Toledo

[Assinatura]
 Milton Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
R\$					
U,UU					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada		
			Até o bimestre	%	(b/a)
RECEITAS					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	384.488.200,00	384.488.200,00	226.109.856,33		58,81%
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	130.963.200,00	130.963.200,00	85.425.215,50		65,23%
IPTU	58.600.000,00	58.600.000,00	36.373.188,43		62,07%
ITBI	12.718.200,00	12.718.200,00	10.381.743,55		81,63%
ISS	42.330.000,00	42.330.000,00	25.737.460,28		60,80%
IRRF	17.315.000,00	17.315.000,00	12.932.823,24		74,69%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	253.525.000,00	253.525.000,00	140.684.640,83		55,49%
Cota-Parte FPM (100%)	62.500.000,00	62.500.000,00	34.830.565,73		55,73%
Parcela ref à CF, art 159, I, alínea "d"	5.700.000,00	5.700.000,00	2.385.883,70		41,86%
Cota-Parte ICMS (100%)	130.000.000,00	130.000.000,00	76.072.172,71		58,52%
Transferência Financ. ICMS-Desoneração-LC nº 87/96 (100%)	875.000,00	875.000,00	0,00		0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.132.720,75		53,94%
Cota-Parte ITR (100%)	350.000,00	350.000,00	130.758,13		37,36%
Cota-Parte IPVA (00%)	52.000.000,00	52.000.000,00	26.132.539,81		50,25%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	76.631.916,31	76.690.512,31	43.661.416,99		56,93%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	63.345.000,00	63.345.000,00	38.292.264,87		60,45%
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	63.065.000,00	63.065.000,00	38.218.035,24		60,60%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00%
Aplic. Financeira do FUNDEB	280.000,00	280.000,00	74.229,63		26,51%
Receitas adicionais para financiamento do ensino	13.286.916,31	13.345.512,31	5.369.152,12		40,23%
Receitas da aplicação financeira de outros recursos do ensino	165.000,00	165.000,00	36.609,22		22,19%
Receitas de transferências do FNDE	12.159.357,03	12.217.953,03	5.330.392,45		43,63%
Receitas de transferências de convênios	962.559,28	962.559,28	2.150,45		0,00%
Outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00		0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	461.120.116,31	461.178.712,31	269.771.273,32		58,50%
			Despesa Liquidada		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o bimestre	%	(d/c)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	61.581.904,11	61.581.904,11	39.013.980,36		63,35%
Com educação infantil	22.704.091,21	22.220.769,23	14.193.920,61		63,88%
Com ensino fundamental	38.877.812,90	39.361.134,88	24.820.059,75		63,06%
OUTRAS DESPESAS	1.763.095,89	1.763.095,89	319.550,44		18,12%
Com educação infantil	413.360,00	413.360,00	2.959,60		0,72%
Com ensino fundamental	1.349.735,89	1.349.735,89	316.590,84		23,46%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB	63.345.000,00	63.345.000,00	39.333.530,80		62,09%
			Despesa Liquidada		
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o bimestre	%	(d/c)
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.691.293,71	40.107.772,37	20.991.527,33		52,34%
ENSINO FUNDAMENTAL	71.292.275,46	72.332.034,30	40.193.437,53		55,57%
ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00		0,00%
ENSINO SUPERIOR	465.170,53	264.491,53	50.077,10		0,00%
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00		0,00%
OUTRAS	1.387.531,68	1.467.281,68	549.846,64		37,47%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	113.836.271,38	114.171.579,88	61.784.888,60		54,12%
			VALOR		
DEDUÇÕES DA DESPESA					10.558.284,06
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					212.057,11
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					335.308,50
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					403.027,11
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO					11.508.676,78
TOTAL (XVI)					49.676.288,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]					%
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*					
MINÍMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-(XIX - XVII) / I)					21,97
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88					99,93
MINÍMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)					

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Bainei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o b/m	%
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	130.963.200,00	85.425.215,50	65,23%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU	48.500.000,00	29.981.242,56	61,82%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.100.000,00	6.391.945,87	
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	12.175.000,00	9.714.978,42	79,79%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	543.200,00	666.765,13	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	39.600.000,00	24.170.038,43	61,04%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.730.000,00	1.567.421,85	
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	17.315.000,00	12.932.823,24	74,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	247.825.000,00	138.298.757,13	55,81%
Cota-parte FPM	62.500.000,00	34.830.565,73	55,73%
Cota-parte ITR	350.000,00	130.758,13	37,36%
Cota-parte IPVA	52.000.000,00	26.132.539,81	50,25%
Cota-parte ICMS	130.000.000,00	76.072.172,71	58,52%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	2.100.000,00	1.132.720,75	53,94%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	875.000,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAUDE (III) = (I + II)	378.788.200,00	223.723.972,63	59,06%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o b/m (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	29.167.632,76	24.548.427,61	84,16%
Provenientes da união	23.506.502,60	20.537.704,94	87,37%
Provenientes dos estados	2.521.016,00	1.933.629,00	76,70%
Provenientes de outros municípios	3.140.114,16	2.077.093,67	66,15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	433.500,00	157.390,53	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	29.601.132,76	24.705.818,14	83,46%

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	%
DESPESAS CORRENTES	164.921.978,09	90.802.030,81	86.539.144,87	52,47%
Pessoal e Encargos Sociais	115.574.642,47	65.171.779,87	65.021.779,87	56,26%
Juros e Encargos da Dívida	6.556,40	4.273,36	4.273,36	65,18%
Outras Despesas Correntes	49.340.779,22	25.625.977,58	21.513.091,64	43,60%
DESPESAS DE CAPITAL	9.303.009,85	4.992.159,39	636.764,70	6,84%
Investimentos	9.295.204,61	4.986.823,87	631.429,18	6,79%
Inversões Financeiras	-	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	7.805,24	5.335,52	5.335,52	68,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	174.224.987,94	95.794.190,20	87.175.909,57	91,00%

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	até o b/m. (I)	% (IV)
DESPESAS COM SAUDE	87.175.909,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	29.444.587,53	33,78
Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	13.316.169,72	15,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	16.128.417,81	18,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NAO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE (V)	57.731.322,04	66,22

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 25,80%

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (m)	% (m/total)
Atenção Básica	86.690.559,85	46.184.476,03	44.216.173,14	50,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.728.261,91	43.489.926,70	37.581.072,62	43,11
Suporte Profilático e Terapêutico	241.935,43	75.582,22	75.582,22	0,09
Vigilância Sanitária	3.072.845,15	1.888.540,54	1.888.145,66	2,14
Vigilância Epidemiológica	3.763.577,31	1.973.979,45	1.837.544,33	2,11
Alimentação e Nutrição	-	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.727.808,29	2.183.685,26	1.600.391,60	1,84
TOTAL	174.224.987,94	95.794.190,20	87.175.909,57	100,00

Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Cláudia Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Balneiro Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) R\$

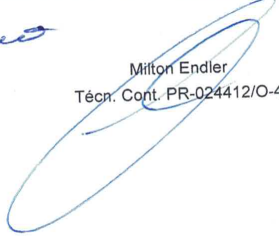
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO		REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Direito Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (I+II)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	458.549.449,70	478.254.575,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Lúcio de Maretti
Prefeito do Município de Toledo


Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno


Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		618.424.389,34			
Previsão Atualizada da Receita		657.907.417,19			
Receitas Realizadas		411.650.521,77			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		618.424.389,34			
Créditos adicionais		78.688.537,67			
Dotação Atualizada		697.112.927,01			
Despesas Empenhadas		349.804.860,65			
Despesas Liquidadas		319.495.282,77			
Despesas Pagas		304.943.590,56			
Superávit Orçamentário		92.155.239,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		349.804.860,65			
Despesas Liquidadas		319.495.282,77			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		481.756.593,37			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		58.171.925,71			
Receitas Previdenciárias (III)		37.741.167,48			
Despesas Previdenciárias (IV)		20.430.758,23			
Resultado Previdenciário (III - IV)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		7.023.322,30	75.532.189,36	10,75	
Resultado Primário Acima da Linha		-18.643.365,95	48.408.576,11	(2,60)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.681.722,12	11.115,59	1.595.544,55	75.061,98
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		45.413.012,71	5.076.745,17	28.001.318,75	12.334.948,79
Poder Legislativo		245.973,67	1.013,08	218.088,77	26.871,82
		47.340.708,50	5.088.873,84	29.814.952,07	12.436.882,59
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		49.676.288,08	25%	21,97%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		39.013.960,36	60%	99,93%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		5.681.361,27		5.992.624,17	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.731.322,04	15%	25,80%	

Fonte:

Lúcio de Marci
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário de Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 28

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	08/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	21.802.398,71	21.581.480,37	29.970.705,74	26.248.032,18	21.580.401,00	22.551.314,90	23.324.985,52	29.285.270,87	24.010.634,03	23.689.061,88	23.712.173,95	30.363.997,11	237.111.466,26	715.605,67
Pessoal ativo	17.035.875,97	16.893.540,67	22.557.210,68	19.949.496,66	17.208.941,53	17.813.688,21	18.177.737,66	24.105.157,23	18.791.126,36	18.751.197,03	18.791.126,36	23.580.448,65	234.007.104,59	187.224,98
Vencimentos, vantagens e gratificações	14.211.931,56	14.065.545,53	17.413.456,50	17.221.412,37	14.461.401,80	15.041.982,41	15.247.095,46	21.164.151,74	16.191.448,17	15.802.034,92	15.653.541,78	20.641.313,66	197.315.315,90	187.224,98
Obrigações patronais	2.823.944,41	2.827.995,14	5.143.754,18	2.728.084,29	2.747.539,73	2.771.705,80	2.830.642,20	2.941.005,49	2.951.235,71	2.949.162,11	2.937.584,58	2.939.134,99	36.691.788,69	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	4.158.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	4.236.691,60	4.355.787,80	4.548.975,58	4.561.493,73	4.477.501,15	4.514.522,38	4.545.143,33	6.385.639,01	57.018.308,41	0,00
Aposentadorias, reserva e readaptações	3.736.740,20	3.825.560,82	6.096.257,62	3.892.321,10	3.925.289,44	3.933.509,80	4.112.982,87	4.139.415,91	4.163.056,56	4.198.498,98	4.236.830,36	5.943.479,37	52.263.943,03	0,00
Pensões	298.874,88	287.223,19	460.019,50	289.620,48	308.017,13	312.174,36	314.444,59	314.444,59	314.444,59	316.023,40	308.312,97	442.159,64	3.955.759,32	0,00
Outros benefícios previdenciários	73.174,86	81.904,12	86.671,96	214.185,10	3.365,03	110.103,64	121.546,12	107.633,23	0,00	0,00	0,00	0,00	798.606,06	0,00
Outras despesas de pessoal	607.732,80	493.251,57	770.545,98	903.408,84	144.767,87	381.838,89	598.282,28	618.619,91	390.448,94	403.342,47	375.904,26	397.909,45	6.086.053,26	528.380,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	4.346.707,59	4.395.865,78	6.961.406,60	4.683.775,77	4.572.032,84	4.835.280,18	4.781.325,20	4.797.907,31	4.567.008,54	4.597.862,75	4.620.760,44	6.515.423,00	59.675.380,00	0,00
Indenizações por demissão e rescisões	167.917,65	201.201,65	318.457,52	267.580,46	335.341,24	479.492,38	232.349,62	236.413,68	89.507,39	83.340,37	75.617,11	129.783,99	2.637.002,96	0,00
Decorretes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.068,63	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas cm red. de 50%	4.138.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	4.236.691,60	4.355.787,80	4.548.975,58	4.561.493,73	4.477.501,15	4.514.522,38	4.545.143,33	6.385.639,01	57.018.308,41	0,00
Instrução normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESS.	17.445.691,12	17.185.590,59	23.009.299,14	20.565.256,41	17.018.368,16	17.716.034,72	18.543.670,32	24.487.363,56	19.443.625,49	19.071.199,13	19.091.413,51	23.848.574,11	237.436.086,26	715.605,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													VALOR	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)													481.756.593,37	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)													1.575.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - IPT (VII) = (III + IIIb)													480.181.593,37	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III art 20 da LRF)													238.151.691,93	49,60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													256.296.060,42	54,00%
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													246.333.157,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													233.368.254,38	48,60%

Cláudia Elaine Schnee Ullmann
 Cláudia Elaine Schnee Ullmann
 Controladora Interna

Milton Endler
 Milton Endler
 Técnico Cont. PR-024412/O-4

Lucio de Merchi
 Lucio de Merchi
 Prefeito do Município de Toledo

Báine Lorenço Roita
 Báine Lorenço Roita
 Secretário da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.988.861,97	101.861.441,77	104.318.453,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	78.322.029,31	98.881.414,95	102.036.346,04	0,00
Empréstimos	78.322.029,31	98.881.414,95	102.036.346,04	0,00
Internos	22.017.476,62	26.135.866,54	26.361.587,87	
Externos	56.304.552,69	72.745.548,41	75.674.758,17	
Parcelamento e renegociação de dívidas	3.666.832,66	2.980.026,82	2.282.107,70	0,00
De Tributos	2.119.443,36	2.067.147,20	2.014.494,07	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.547.389,30	912.879,62	267.613,63	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	132.450.373,98	154.017.337,14	158.955.003,13	0,00
Disponibilidade caixa	134.132.096,10	168.264.308,55	174.123.729,30	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.681.722,12	14.246.971,41	15.168.726,17	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-50.461.512,01	-52.155.895,37	-54.636.549,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	458.549.449,70	465.653.639,59	480.181.593,37	
% da DC sobre a RCL	17,88	21,87	21,72	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL	-11,00	-11,20	-11,38	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (120%)	550.259.339,64	558.784.367,51	576.217.912,04	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	2.823.750,32	5.723.020,67	6.174.297,88	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	-	-	-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUÍDOS NA DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	45.413.012,71	21.914.867,70	11.774.738,67	

Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Balnei Iorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 30

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

RS

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	458.549.449,70	467.228.639,59	481.756.593,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	458.549.449,70	465.653.639,59	480.181.593,37	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	22%	22%	22%	22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	100.880.878,93	102.790.300,71	105.986.450,54	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	90.792.791,04	92.511.270,64	95.387.805,49	-
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Balnei Iorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 31

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

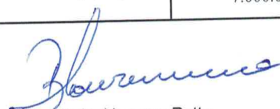
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	7.000.000,00	7.000.000,00
Mobiliária	7.000.000,00	7.000.000,00
Interna	7.000.000,00	7.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	480.181.593,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	7.000.000,00	1,46%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.829.054,94	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.146.149,45	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.612.711,54	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	7.000.000,00	1,46%


Lúcio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo


Cleusa Elaine Schnee Ullmann

Controlador Interno


Balnei Lorenço Rotta

Secretário da Fazenda


Milton Endler

Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020		
--	--	--

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
	VALOR	RS
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - TDP	238.151.691,93	49,60%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	259.298.060,42	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	246.333.157,40	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	233.368.254,38	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-54.636.549,39	21,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	576.217.912,04	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.986.450,54	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	7.000.000,00	1,48%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	76.829.054,94	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	33.612.711,54	7,00%

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Clausa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Conf. PR-024412/O-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **23 de setembro de 2020, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da LDO-2021,
referente ao Orçamento Criança da
Política Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, referente ao ‘Orçamento Criança’ da Política Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 25, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da LOA-2021,
referente ao Orçamento Criança da
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Proteção à Família.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2021, referente ao ‘Orçamento Criança’ da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 26, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação do Balancete
Demonstrativo das despesas realizadas do
FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao
3º quadrimestre de 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao terceiro quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 27, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação do Balancete
Demonstrativo das despesas realizadas do
FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao
1º quadrimestre de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 28, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Parcial do Programa Liberdade
Cidadã - Deliberação nº 54/2016-CEDCA/
PR, referente ao 1º semestre de 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Liberdade Cidadã – Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, referente ao primeiro semestre de 2019 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Liberdade Assistida - LA

Feminino: Previsto (09); executado (05);

Masculino: Previsto (30); executado (43).

Prestação de Serviço a Comunidade - PSC

Feminino: Previsto (11); executado (12);

Masculino: Previsto (63); executado (95).

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 170.183,04

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 0,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 1.286.518,49

II – Valor recebido: R\$ 675.444,86

III – Valor gasto: R\$ 474.466,09

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 52.800,00

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 0,00

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 29, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Parcial do Programa Crescer em
Família- Deliberação nº 55/2016-CEDCA/
PR referente ao 2º semestre de 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Crescer em Família** – Deliberação nº 55/2016 do CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos
Previsto (60); executado (60);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 180.000,00

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 11.964,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71

II – Valor recebido: R\$ 1.456.690,03

III – Valor gasto: R\$ 1.102.146,08

Outras fontes

I – Valor previsto: R\$ 270.000,00

II – Valor recebido: R\$ 90.000,00

III – Valor gasto: R\$ 14.511,40

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 30, de 11 de SETEMBRO de 2020.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Previsto (476); executado (389);

Adolescentes de 15 a 17 anos
Previsto (177); executado (220);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 67.727,50
II – Valor recebido: R\$ 0,00
III – Valor gasto: R\$ 570,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.102.971,72
II – Valor recebido: R\$ 1.456.690,03
III – Valor gasto: R\$ 1.102.146,08

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 306.000,00
II – Valor recebido: R\$ 150.319,90
III – Valor gasto: R\$ 325.289,10

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 31, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Parcial do Programa Liberdade
Cidadã - Deliberação nº 54/2016-CEDCA/
PR, referente ao 2º semestre de 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Liberdade Cidadã** – Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Liberdade Assistida - LA
Feminino: Previsto (09); executado (10);
Masculino: Previsto (30); executado (14).

Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Feminino: Previsto (11); executado (30);
Masculino: Previsto (63); executado (87).

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 170.183,04
II – Valor recebido: R\$ 0,00
III – Valor gasto: R\$ 32.187,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 1.286.518,49
II – Valor recebido: R\$ 675.444,86
III – Valor gasto: R\$ 370.055,96

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 52.800,00
II – Valor recebido: R\$ 26.400,00
III – Valor gasto: R\$ 14.511,40.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 32, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Final do Programa Crescer em
Família- Deliberação nº 55/2016-CEDCA/
PR referente ao 1º semestre de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final do **Programa Crescer em Família** – Deliberação nº 55/2016 do CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos
Previsto (60); executado (60);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 180.000,00

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 0,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71

II – Valor recebido: R\$ 1.710.966,74

III – Valor gasto: R\$ 1.005.584,57

Outras fontes

I – Valor previsto: R\$ 270.000,00

II – Valor recebido: R\$ 24.982,65

III – Valor gasto: R\$ 1.056,30.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 33, de 11 de SETEMBRO de 2020.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Final do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Previsto (476); executado (330);

Adolescentes de 15 a 17 anos
Previsto (177); executado (193);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 67.727,50

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 0,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.102.971,72

II – Valor recebido: R\$ 1.482.695,88

III – Valor gasto: R\$ 890.405,04

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 306.000,00

II – Valor recebido: R\$ 20.791,54

III – Valor gasto: R\$ 171,00.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 34, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Final do Programa Liberdade
Cidadã - Deliberação nº 54/2016-CEDCA/
PR, referente ao 1º semestre de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas final do **Programa Liberdade Cidadã** – Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Liberdade Assistida - LA

Feminino: Previsto (09); executado (04);

Masculino: Previsto (30); executado (07).

Prestação de Serviço a Comunidade - PSC

Feminino: Previsto (11); executado (21);

Masculino: Previsto (63); executado (11).

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 170.183,04

II – Valor recebido: R\$ 0,00

III – Valor gasto: R\$ 56.500,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 1.286.518,49

II – Valor recebido: R\$ 714.842,00

III – Valor gasto: R\$ 470.587,60

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 52.800,00

II – Valor recebido: R\$ 18.676,70

III – Valor gasto: R\$ 7.097,79.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 35, de 11 de SETEMBRO de 2020.

Delibera pela formação da Comissão Temporária para elaboração da Carta de Compromissos na área da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de setembro de 2020**, às 14h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da **Comissão Temporária para elaboração da Carta de Compromissos na área da criança e do adolescente** aos candidatos ao Pleito Eleitoral. Esta comissão será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo:

- a) Angelita Bouffleur;
- b) Cíntia Regina Brun;
- c) Fernanda Maria Soprani;
- d) Janiéle Sodre Bueno;
- e) Rodrigo Assufi Dallanol;
- f) Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 18, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas final do Incentivo Benefício
Eventual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação 65/2017 do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela regulamentação da adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual, conforme especificado abaixo:

FEAS-PR

I – Valor recebido: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – Valor gasto: R\$ 24.953,50(vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

- 2º semestre de 2018 – 320 cestas básicas;

- 1º semestre de 2019 – 29 cestas básicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 19, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela Aprovação da Prestação
de Contas do Incentivo Centro da
Juventude, referente ao 2º semestre de
2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação 40/2017 do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro referente ao segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 494.234,12
- II – Valor recebido: R\$ 422.775,48
- III – Valor gasto: R\$ 320.690,77

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 595.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 0
- III – Valor gasto: R\$ 107.898,07

FNAS:

- I – Valor previsto: R\$ 257.164,68
- II – Valor recebido: R\$ 150.319,90
- III – Valor gasto: R\$ 38.711,31.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 20, de 11 de SETEMBRO de 2020.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas – repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, do segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

FMAS

I – Valor previsto: R\$ 2.447.637,15

II – Valor recebido: R\$ 495.476,55

III – Valor gasto: R\$ 272.158,72

FEAS

I – Valor previsto: R\$ 90.000,00

II – Valor recebido: R\$ 67.500,00

III – Valor gasto: R\$ 24.210,20

FNAS

I – Valor previsto: R\$ 180.000,00

II – Valor recebido: R\$ 90.000,00

III – Valor gasto: R\$ 54.933,77.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 21, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas da Residência Inclusiva APAE
referente ao 2º semestre de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos executados do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva APAE, referente ao segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 4.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 38.043,76
- III – Valor gasto: R\$ 38.043,76

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 60.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 30.000,00
- III – Valor gasto: R\$ 45.000,00

FNAS:

- I – Valor previsto: R\$ 120.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 70.000,00
- III – Valor gasto: R\$ 0,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 22, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela Aprovação da Prestação
de Contas Final do Incentivo Centro da
Juventude, referente ao 1º semestre de
2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 40/2017 do CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro referente ao primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 494.234,12
- II – Valor recebido: R\$ 327.283,51
- III – Valor gasto: R\$ 227.386,75

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 595.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 0
- III – Valor gasto: R\$ 10.829,39

FNAS:

- I – Valor previsto: R\$ 257.164,68
- II – Valor recebido: R\$ 65.030,97
- III – Valor gasto: R\$ 946,74.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 23, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação
de Contas da PPAS IV – Acolhimento
Institucional, referente ao 1º semestre
de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas – repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, do primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FMAS

I – Valor recebido: R\$ 430.026,72

II – Valor gasto: R\$ 226.407,03

FEAS

I – Valor recebido: R\$ 45.000,00

II – Valor gasto: R\$ 52.520,37

FNAS

I – Valor recebido: R\$ 24.982,65

II – Valor gasto: R\$ 16.719,42.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 24, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas Final da Residência Inclusiva APAE,
referente ao 1º semestre de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final referente aos recursos executados do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva APAE, do primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FMAS

I – Valor recebido: R\$ 118.015,20

II – Valor gasto: R\$ 82.610,64

FEAS

I – Valor recebido: R\$ 30.000,00

II – Valor gasto: R\$ 0,00

FNAS:

I – Valor recebido: R\$ 16.655,10

II – Valor gasto: R\$ 0,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 25, de 11 de SETEMBRO de 2020.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas do Incentivo Aprimora CRAS e
CREAS, referente ao 1º semestre de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 11 de setembro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos executados do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2020 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 1.273.442,19
- II – Valor recebido: R\$ 1.000.425,41
- III – Valor gasto: R\$ 764.352,18

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 350.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 350.000,00
- III – Valor gasto: R\$ 0,00

FNAS:

- I – Valor previsto: R\$ 668.400,00
- II – Valor recebido: R\$ 91.480,10
- III – Valor gasto: R\$ 6.274,68.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 50% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de setembro de 2020.

Rachel Lucia Hech
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**EDITAL N. 001 DE
CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL
DIGITAL FEITO EM CASA – EDITAL CULTURAL**

O Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc no Município de Toledo, constituído e legitimado conforme o Diário Oficial do dia 22 de Julho de 2020, ofício emitido por meio do Conselho Municipais de Políticas Culturais, a fim de mediar a aplicação de recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020 em âmbito Municipal, considerando as medidas de enfrentamento de emergência e saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, que no período entre 15 de setembro de 2020 até as 17 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2020, estará aberto o processo para a seleção e o licenciamento de conteúdo digital artístico e cultural local, visando à veiculação em plataforma de streaming (Youtube) por meio de playlist no canal do Comitê Cultural e os links serão disponibilizados também na página institucional do Comitê <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>, nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 888/2020, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. Objeto

O objeto do presente Edital é selecionar conteúdo digital artístico e cultural, já finalizado (até 24 meses anteriores à data deste edital) ou a ser produzido respeitando as orientações de segurança e distanciamento social da COVID-19 a ser licenciado para exibição por meio de plataforma de streaming (YouTube) e mídias sociais da Secretaria de Cultura do Município de Toledo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comitê Cultural Aldir Blanc Toledo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.



2. Definições

2.1. Entende-se por conteúdo digital artístico e cultural: obra audiovisual ou áudio nas áreas Artes Cênicas, Música, Literatura, Livro e Leitura, Artes Visuais, Expressões Culturais, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais e Audiovisual, que poderão ser:

- Monólogos
- Esquetes de Teatrais
- Literatura dramática
- Performance (Dança, Circo, Capoeira, Expressões Culturais)
- Apresentação Musical (Solo, duplas, trios, bandas, corais, orquestra, instrumental, fanfarras, etc)
- Oficina teórica ou prática (tutorial)
- Podcast
- Contação de histórias
- Vídeo aula sobre técnicas ou teorias
- Vídeo arte-educação (Vídeoarte, exposição, ação educativa de formação)
- Curta-metragem

2.2.O conteúdo digital proposto deverá ser de duração mínima de 5 minutos e máxima de 20 minutos e conter classificação indicativa de 12 anos.

2.3.Não serão aceitos conteúdos digitais de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televidas, infomerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

3. Premiação

3.1. Será disponibilizado o valor de R\$ 283.900,00 (Duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais), destinado a seleção de até 323 projetos produzidos em conteúdo digital, pelo valor de R\$ 600,00 cada obra inscrita em formato



individual ou de dupla e de R\$ 1500,00 cada obra inscrita em formato de trio ou coletivo, para serem licenciadas e exibidas nos termos deste edital.

3.2. A Lei Aldir Blanc tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, disponibilizando em âmbito Federal um repasse aos Estados e Municípios para distribuição, exigindo que, no mínimo, 20% dos recursos recebidos sejam usados em ações como custeio de editais, chamadas públicas, cursos, prêmios e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, entre outras atividades, sendo assim fica a cargo do município por meio do Comitê fazer o repasse da premiação referente a este Edital.

3.3. O município responsável pela gestão do inciso III, fará o repasse da premiação correspondente ao Edital, que será efetuada em parcela única, via depósito bancário, até 30 dias depois da veiculação dos projetos nas plataformas digitais.

4. Participação

4.1. Interessados em licenciar conteúdo digital artístico e cultural, já finalizado (até 24 meses anteriores à data deste edital) ou a ser produzido, com comprovado conhecimento nas áreas de Artes Cênicas, Música, Literatura, Livro e Leitura, Artes Visuais, Expressões Culturais, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais e Audiovisual, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico/cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19.

4.2. Poderão participar Pessoas físicas e Pessoas jurídicas, maiores de 18 anos, residentes e estabelecidas no Município de Toledo, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística municipal, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e



difundir o trabalho de agentes culturais locais, com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

4.3. Visto que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística local, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais, será necessária comprovação de atuação artístico-cultural por documentos comprobatórios ou auto declaração na área cultural para qual pretendem ser credenciados.

4.4. Os proponentes poderão submeter apenas 01 (um) conteúdo digital artístico e cultural no presente Edital.

4.5. Do formato Individual ou Dupla, entende-se 1 pessoa ou no máximo 2 pessoas por projeto.

4.6. Do formato de Trio ou Coletivo, entende-se 3 pessoas ou mais por projeto.

4.7. Dos formatos de inscrição Individual/Dupla ou Trio/Coletivo, os proponentes devem se adequar as regras do Edital, tendo responsabilidade de prestar informações verídicas associadas ao seu projeto.

4.8. O Comitê não se responsabiliza por informações interpretadas de forma errônea com base neste Edital, devendo o proponente se responsabilizar por todo e qualquer direito de imagem (próprio ou de terceiros) constante em seu projeto.

5. Impedimento e vedação de chamamento público

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

- Os agentes públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Toledo
- Os Candidatos a cargos elegíveis no ano de 2020
- Pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes no município de Toledo



- Menores de 18 anos (salvo se representados por pessoa juridicamente nomeada em primeiro grau de parentesco).

6. Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 09 horas do dia 15 de setembro de 2020 até às 17 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2020, em formato de formulário digital através do endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfU4yqWeiheMdCWbrG2_UwFE4iBXHocDa2hHTo6XcbrhT3K-g/viewform?usp=sf_link

6.3. Os inscritos poderão acompanhar seu processo no endereço eletrônico (link) e Órgão Oficial Municipal.

6.4. No caso de pessoa jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.

6.5. O proponente (pessoa física e pessoa jurídica) deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de "Credenciamento".

6.6. Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 10MB.

6.7. É reservado ao Comitê Cultural o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

6.8. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.



6.9. O Currículo do proponente, a ser preenchido no formulário digital, deverá constar no campo “Descrição de Habilidades Culturais”;

6.10. O proponente deverá fazer o preenchimento integral do formulário digital, preencher os campos e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

Documentações Necessárias para Pessoa Física:

- Documento Pessoal com foto (RG, CPF, CNH)
- Comprovante de Endereço
- Autodeclaração de não ser servidor municipal

Documentações Necessárias para Pessoa Jurídica:

- Documento Pessoal com foto do representante legal (RG, CPF, CNH)
- Documento Razão social da empresa, contendo endereço.
- Autodeclaração de não ser servidor municipal

6.11. Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (vide anexo).

7. Seleção dos conteúdos

7.1. Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:

ÁREA CULTURAL	CONTEÚDO DIGITAL
Artes Cênicas	Monólogos
	Esquetes Teatrais
	Leitura Dramática
	Performace
	Oficina Teórica ou Prática
Música	Podcast
	Voz e Violão
	Instrumental
	Apresentaçã Musical
	Oficina Teórica ou Prática



	Podcast
Literatura, Livro e Leitura	Contação de Histórias
	Leitura Dramática
	Oficina Teórica ou Prática
	Podcast
Artes Visuais	Videoaula sobre técnicas ou Teoria
	Vídeo de arte- educação
	Vídeo de arte
	Performace
	Oficina Teórica ou Prática
	Podcast
Audio visual	Curta-metragem
	Oficina Teórica ou Prática
	Podcast
Expressões Culturais, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais	Ação Educativa de formação
	Performace
	Oficina Teórica ou Prática
	Podcast

FORMATO	VAGAS DISPONÍVEIS
Individuais ou Duplas	223
Trios ou Coletivos	100

7.2. Somente será permitida a participação de proponente em um **ÚNICO CONTEÚDO** e em **UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL**, dentre as relacionadas no item 7.1 deste edital.

7.3. Havendo recurso remanescente em um formato, o recurso será remanejado pelo Comitê Cultural para outro formato.

7.4. Será aceito conteúdo digital **feito antes da pandemia** desde que, tenha sido produzido até 24 meses anteriores a data de 24 de março de 2020, data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Município de Toledo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 758/2020.



7.5. Será aceito conteúdo digital **feito durante da pandemia** desde que se compreenda entre o Decreto Municipal nº 758/2020 datado de 24 de março de 2020 até o prazo final de inscrição deste edital, desde que produzido de forma individual, ou de forma coletiva respeitando todas as medidas de prevenção, se houver a necessidade do fazer artístico ser em maior número de pessoas.

7.6. Os proponentes que se enquadrem no item 7.5 deverão preencher Declaração de Realização do Conteúdo e Auto declaração de cumprimento de medidas sanitárias contra o COVID-19. (vide anexo)

7.7. O conteúdo digital artístico e cultural deverá ser entregue no seguinte formato: support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR

8. Critério de Seleção dos conteúdos

8.1. A seleção será conduzida pelo Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc de Toledo que irá avaliar as proposições em duas etapas:

a) 1ª etapa: "Credenciamento".

b) 2ª etapa: "Seleção".

8.2. O Comitê conduzirá a etapa, de caráter eliminatório, para a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.

8.3. Na 1ª etapa, da "Credenciamento", a Comissão de Habilitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

8.4. Serão considerados inabilitados na etapa de "Credenciamento", os proponentes cujas propostas:



- a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no momento da inscrição, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
- b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;
- c) Não sejam acessíveis pelo Comitê Cultural devido à utilização de software diversos daquele licenciado, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados;
- d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;
- f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;
- g) Em que o proponente não atenda diligência do Comitê Cultural no prazo estipulado;
- h) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro.

8.5. Na 2ª etapa, da “Seleção”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e o Comitê Cultural atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

- Consistência da proposta (coerência e clareza) - 40 pontos
- Qualidade do Vídeo (Imagem, som, postura) - 30 pontos
- Habilidade e Desenvoltura (representação da linguagem cultural) - 30 pontos

8.6. Serão consideradas aprovadas na etapa de “Seleção” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos.

8.7. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos 10 (dez) membros do Comitê Cultural.



8.8. O Comitê Cultural é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não atinjam a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

8.9. Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação de propostas em cada segmento com base nos critérios já mencionados, visando a equidade de participação nas diversas áreas culturais previstas neste Edital.

9. Direitos de uso de imagem

9.1. Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo digital artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Toledo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc de Toledo pelo período de 12 meses.(vide anexo)

9.2 Os conteúdos digitais artísticos e culturais autorais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Toledo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc de Toledo em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

9.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. O Comitê Cultural fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.



10. Termo de Compromisso

10.1. O Comitê Cultural publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc> e no Diário Oficial do Município de Toledo, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

10.2. Para a assinatura do Termo de compromisso o proponente do conteúdo digital artístico e cultural selecionado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, para enviar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

- a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- c) Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para empresas individuais registro comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Comprovante de endereço datado dos últimos doze meses. São válidos documentos que contenham o nome do proponente ou representante legal (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (vide anexo);
- f) Comprovante de conta corrente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador, na qual será creditado o prêmio.
- g) Fatura/Recibo assinada, documento disponibilizado pelo Comitê Cultural devidamente preenchido e assinado, para o recebimento do prêmio.

Pessoa física

- a) Cópia de RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço datado dos últimos doze meses. São válidos documentos que contenham o nome do proponente ou representante



legal (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (vide anexo);

- c) Comprovante de conta corrente, ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador na qual será creditado o prêmio.
- d) Fatura/Recibo assinada, documento disponibilizado pelo Comitê Cultural devidamente preenchido e assinado, para o recebimento do prêmio.

10.3. Após a conclusão da assinatura do Contrato de Licenciamento, os conteúdos digitais artísticos e culturais autorais passam a estar licenciado pelo Comitê Cultural, por um período de 12 meses, para veiculação conforme proposta do Edital.

10.4. O pagamento do licenciamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, mediante depósito em conta corrente.

10.5. Os recursos necessários ao pagamento da premiação serão oriundos da dotação orçamentária 08.003.13.392.0015.2-061 - 3.3.90.31.00.00 Conta 4021 Fonte 01031.

11. Impugnações ao Edital e Recursos

11.1. As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas ao Comitê Cultural, por meio do email comiteculturalaldirblanc@gmail.com, até dois dias úteis anteriores à data final das inscrições.

11.2. Caberá recurso dirigido ao Comitê Cultural, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

11.3. Caberá recurso dirigido ao Comitê Cultural, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.



11.4. Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por e-mail.

11.7. A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Toledo, indicando apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

11.8. Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes classificados serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

12. Disposições Finais

12.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o Comitê Cultural não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

12.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



12.3. O acompanhamento de todas as fases do processo seletivo e observância dos prazos para atendimento de solicitações do Comitê Cultural é responsabilidade do proponente.

12.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

12.5. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.6. Os conteúdos digitais artísticos e culturais autorais selecionados para exibição na plataforma de streaming terão tratamento isonômico, no que diz respeito à disposição ocupada na plataforma.

12.7. O descumprimento injustificado do prazo de convocação durante todas as fases do Edital acarretará automaticamente na desistência da contratação e desclassificação do proponente contemplado, sendo convocados os demais proponentes seguindo a ordem de classificação.

12.8. O licenciamento objeto deste Edital não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

12.9. O Comitê Cultural poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras selecionadas para a divulgação.

12.10. Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando a Prefeitura do Município de Toledo por meio da Secretaria de Cultura do Município de Toledo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Comitê Cultural Aldir Blanc Toledo de qualquer ônus nesse sentido.



12.11. O Comitê Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou do conteúdo digital artístico e cultural não enviado, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s).

12.12. Serão de responsabilidade do proponente a veracidade das informações e dos documentos apresentados e sua comprovação, quando solicitada.

12.13. Esclarecimentos sobre este edital e orientações sobre o correto preenchimento do sistema e envio do conteúdo digital artístico e cultural serão prestados pelo Comitê Cultural, devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições, exclusivamente pelo e-mail comiteculturalaldirblanc@gmail.com

12.14. O Comitê Cultural será gestor do edital e responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital.

12.15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Anexos

- Auto Declaração (anexo 1)
- Declaração de co- residência (anexo 2)
- Declaração classificação indicativa (anexo 3)
- Declaração de Realização de conteúdo (anexo 4)
- Declaração de conteúdo produzido na pandemia (anexo 5)
- Declaração de Direitos Autorais (anexo 6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 68



ATENÇÃO: Todos os anexos previstos neste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico : <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>

 <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>

 comiteculturalaldirblanc@gmail.com/

 @cmpctoledo/  @cmpctoledo/



AUTODECLARAÇÃO DE ARTISTA (anexo 1)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ residente _____ de _____ claro, em conformidade com a Lei nº 14.107/2020 que sou artista e/ou produtor cultural em Toledo no segmento _____ desde o ano de _____.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito à sanções previstas em lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 69



Toledo, _____ de _____ de 2020.

assinatura do proponente

assinatura do responsável (Em caso, de menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA (anexo 2)

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO
Declaro para os devidos fins, junto ao Comitê Cultura Aldir Blanc de Toledo/PR, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)



NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

Declarante: assinar igual documento de identificação

- 1) Juntados cópia de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (anexo 3)

Eu,

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (__) _____, (em caso de pessoa jurídica) neste ato representando a empresa _____, também denominada como _____ (nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sito a _____ (endereço da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo com as



Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que o conteúdo digital artístico e cultural autoral intitulado _____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição (2018) -<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guiapratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>:

() Livre () 10 anos () 12 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CONTEÚDO (anexo 4)

Eu, _____,
proponente do conteúdo digital
_____, inscrito no Edital
nº. ____/2020, declaro que o material produzido para o referido edital foi
produzido entre o período de _____ até dia _____, véspera da
data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no
Estado do Paraná, em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19).
Estou ciente que meu projeto poderá ser desclassificado em caso de
comprovação de informação inverídica.



_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO PRODUZIDO DURANTE A PANDEMIA
(anexo 5)

Eu, _____,
proponente _____ do conteúdo digital _____,
inscrito no Edital nº. ____/2020, declaro que o material produzido para o referido edital foi produzido durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Paraná, em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19). Declaro para os devidos fins que foram seguidas todas as recomendações publicadas pelo Ministério da Saúde no dia 19 de junho de 2020, no Diário Oficial da União (DOU), portaria nº 1.565. Estou ciente que meu projeto poderá ser desclassificado em caso de comprovação de informação inverídica.



_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (anexo 6)

Eu, (nome completo da pessoa filmada), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente no endereço _____ n.º _____, (cidade) – (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem de _____ (nome completo do cinegrafista), com o fim específico de _____, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à _____ a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional, por prazo de 1 (um) ano a contar da data de recebimento da premiação.



Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____ (Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este)

ATA Nº 013/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/ TOLEDOPREV

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às catorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online extraordinária por videoconferência através da plataforma digital “Google Meet”, link: meet.google.com/auw-nyqi-rcb. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 050/2020-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello e instruídos com relatórios pertinentes, via e-mail, pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretária), Maicon José Ferronato, Adriana Cristina Bender e Valdecir Neumann. Suplentes sem direito a voto: Desiree Nicole dos Reis Giordani. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente) Nelvio José Hubner, Leandro Marcelo Ludvig. Suplente com direito a voto Astor Pedro Christ e Angela Maria Zoletti. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a seguinte pauta, previamente informada: **1) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS para o ano de 2021.** Destacou que foi enviado previamente aos Conselheiros por e-mail e pelo grupo de WhatsApp, o relatório de Receitas Segundo as Categorias Econômicas para o Exercício 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 e o Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária para o Exercício de 2021. Na sequência passou a palavra a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que detalhou aos conselheiros a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – FAPES/TOLEDOPREV para o Exercício de 2021. Na proposta de orçamento para o exercício de 2021 foi estimada para as Receitas o valor de R\$ 131.080.457,94 (Cento e trinta e um milhões oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e para as Despesas no valor de R\$ 131.140.457,94 (Cento e trinta e um milhões cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), explicando que a diferença de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) entre a Receita estimada e a despesa fixada refere-se a recursos da taxa de administração que serão aportados pelo município, caso a despesa seja realizada. Após todas as discussões técnicas, esclarecidas as dúvidas apresentadas pelos conselheiros a proposta orçamentária para 2021 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Presente
Maicon José Ferronato	- Presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Setembro de 2020

Edição nº 2.714

Página 75

Marines Bettega	- Ausente
Valdecir Neumann	- Presente
Renato Augusto Eidt	- Ausente
Misael Giane Avanci	- Ausência Justificada
Ivan Júnior Peron	- Ausência Justificada
Caroline Recalcatti Silveira	- Presente
Gilvânia Aparecida Padilha	- Ausente
Adriana Cristina Bender	- Presente
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- Ausente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	
Lucelia Giaretta Mattiello	- Presente
Astor Pedro Chirst	- Presente
Nélvio José Hübner	- Presente
Wilmar da Silva	- Ausente
Leandro Marcelo Ludvig	- Presente
Maura Regina Teixeira	- Ausente
Angela Angnes Ceretta	- Ausência Justificada
Angela Maria Zoletti	- Presente
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.